



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 042/2012-GP-TCE

Manaus, 24 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência, a Senhora
Sansuray Pereira Xavier
Prefeita Municipal de Anori
Praça Capitão Pedro Silva, nº168 - Centro
69.440-000 Anori/ AM

Assunto: Orientação às Prefeituras sobre remessa de documentos referentes às Prestações de Contas do exercício de 2011.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas está entrando em uma nova fase: a da era Digital, em que se verifica a disponibilidade das informações em meio virtual.

Desse modo, este Tribunal se insere no grupo de instituições que buscam a reestruturação, a modernização e a celeridade no desenvolvimento de suas rotinas laborais, voltado para a excelência no atendimento aos colaboradores internos, aos jurisdicionados e à sociedade civil.

Tendo em vista o início da fase da digitalização que contemplará as Prestações de Contas do Poder Executivo dos Municípios, solicitamos que esses documentos sejam enviados de acordo com a **padronização** abaixo mencionada, visando à celeridade dos Processos no Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE:

1. Identificação do responsável no Ofício de encaminhamento (nome completo do(s) ordenador(es), CPF, RG, endereço, *e-mail*).
2. Sumário contendo relação de todos os documentos, com todas as páginas numeradas. (Não havendo possibilidade de numeração por sistema, os documentos devem ser numerados manualmente).



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS

3. Encaminhar os Documentos essenciais que compõem a Prestação de Contas, conforme Lei Complementar n. 6/1991 e Resolução n. 4/1998 – TCE/AM.
4. Formato das folhas em Papel A4.

Desde já, agradecemos aos Senhores pelo compromisso de dar continuidade ao processo de modernização deste Tribunal e de contribuir para o aperfeiçoamento do Controle Externo.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas